



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 024/2009.

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ, QUE SEJA FEITO O REPARO DO ASFALTO DAS RUAS FERREIRA DA GRAÇAS E CASTRO MAIA E SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ PALATINIK, FRANCISCO DA COSTA FILHO, CARLOS MORAES COSTA, DA PAZ, JORGE REIS, ANTÔNIO NOGUEIRA DE ALMEIDA E DAS COBRAS NO BAIRRO LAGOA DO SAPO, NESTE MUNICÍPIO.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 04/08/2009

Deferida em _____

Encaminhado em 05 de agosto 2009 pelo Ofício N.º 086/2009

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 06 / 05 / 2009
Nº 024 LIVº 07 FLº 05

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja feito o reparo do asfalto das Ruas Ferreira da Graça e Castro Maia e saneamento e pavimentação das Ruas José Palatinik, Francisco Costa Filho, Carlos Moraes Costa, Da Paz, Jorge Reis, Antonio Nogueira de Almeida, Das Cobras, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município.

Marcio R. Francisco
MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação subscrita acima, tem por finalidade resolver um problema sério daquela comunidade. Nesta Rua a população espera por melhorias a muitos anos e o acesso as suas residências fica muito prejudicado quando ocorrem chuvas.

Marcio R. Francisco
MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 04 / 08 / 2009

OK FERREIRA DA GRACA

OK CASTRO MAIA

JOSÉ PALATINI

FRANCISCO COSTA FILHO

RUA 3

ANTONIO LOURENÇO

ARY SCHIAVO

BONFIM

BRASIL OK N

ARRUIA NEGREIROS OK N

EXPLORACIONÁRIO OK N

VITÓRIA OK N

PORTUGAL OK N

MONTES OK N

CARLOS MORAES COSTA

DA PAZ



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 024/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Márcio Rodrigues Francisco – PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 024/2009 cuja ementa diz: “Que seja feito o reparo do asfalto das ruas Ferreira da Graças e Castro Maia, e Saneamento e Pavimentação das ruas José Palatinik, Francisco da Costa Filho, Carlos Moraes Costa, Da Paz, Antônio Nogueira de Almeida, Das Cobras e , no bairro Lagoa do Sapo, neste Município”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

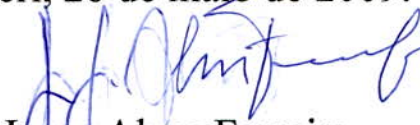
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que sejam realizadas obras de reparo da pavimentação asfáltica das ruas Ferreira da Graças e Castro Maia, e Saneamento e Pavimentação das ruas José Palatinik, Francisco da Costa Filho, Carlos Moraes Costa, Da Paz, Antônio Nogueira de Almeida, Das Cobras e , todas no bairro Lagoa do Sapo, neste Município; sugestão esta, de relativo relevante interesse público, visto que, caso a sugestão seja adotada,

proporcionará melhorias na qualidade de vida das pessoas que residem naquele bairro.

O Ilustre Edil subscritor da proposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a proposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 26 de maio de 2009.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral